

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0011/2025
Nome da Fiscalização:	AF nos SAA E SES da Localidade de Jericoacoara (Jijoca de Jericoacoara)
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0018/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/0018/2025)
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Jericoacoara, no dia 06/05/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC > Ferro Total: das 4 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade. Importante ressaltar que nesta coleta, o parâmetro Nitrato não foi avaliado na rede de distribuição. Em função do exposto, foi realizada uma nova coleta no dia 15 de julho de 2025. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Jericoacoara, no dia 15/07/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC > Ferro Total: as 4 amostras analisadas apresentaram não conformidades; > Nitratos: as 4 amostras analisadas apresentaram não conformidades. - Os resultados dos laudos físico-químicos referente aos parâmetros de Nitrato e Nitrito produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA da Localidade de Jericoacoara, no período de ago/2019 a out/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Nitrato: os meses de ago/2019, jan/2020, jul/2020, jan/2021, jul/2021, jan/2022, abr/2022, jul/2022, out/2022, mai/2024, jul/2024 e out/2024 apresentaram resultados não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Jericoacoara, no dia 06/05/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não

Documento assinado eletronicamente por GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 25/08/2025, às 13:33h, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F23A-D9A2-6C89-90AC.

Constatações:	conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC > Nitrato: a amostra analisada apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 22/08/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 25/08/2025, às 10:38:05, com o código F23A-D9A2-6C89-90AC. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F23A-D9A2-6C89-90AC.